

3.2 Informar a Comissão julgadora sobre o andamento do projeto em função do disposto no parágrafo 6º do artigo 15, da Lei nº 14071/2005.

3.3 Enviar um representante técnico da equipe de Fomento às Linguagens Artísticas para o monitoramento do projeto, devendo:

- h) Verificar se o parceiro notifica previamente a Secretaria Municipal de Cultura sobre a realização das estreias, espetáculos, atividades entre outros;
- i) Assistir pelo menos uma apresentação/ atividade de cada um dos parceiros contemplados, verificando se a execução do mesmo é compatível com o Plano de Trabalho aprovado;
- j) Emitir parecer técnico sobre o item b) e juntar ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA
4.1 Efetivar, durante a vigência do presente termo, todas as ações propostas em seu projeto.

4.2 Comprovar a realização das atividades por meio de relatórios à Secretaria Municipal de Cultura, ao final de cada um dos 03 (três) períodos de seu plano de trabalho.

1. As alterações que se refiram ao objeto, orçamento, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica deverão ser devidamente justificadas por ocasião da entrega dos relatórios. Tais modificações não poderão contrariar as disposições legais, do edital ou deste Termo. O Núcleo de Fomento à Dança deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que selecionado.

4.3 Abrir conta bancária própria, exclusiva e específica, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, informando-a e autorizando-a, a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

1. Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, em operações lastreadas em títulos públicos federais, estaduais ou municipais, através do Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia – SELIC e/ou Caderneta de Poupança.

2. Os rendimentos de ativos financeiros deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de conclusão do projeto exigidas para os recursos transferidos.

3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos e depositados no Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

4. Em caso de haver problemas com a documentação exigida pela Prefeitura ou pela rede bancária, a PARCEIRA deverá diligenciar aos órgãos competentes para a regularização.

4.4 Incluir em todo material de divulgação do projeto (imprensa, virtual e audiovisual), durante toda a temporada e não apenas nas apresentações mínimas exigidas, a seguinte frase: “Este projeto foi realizado com apoio do Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura”, seguindo o padrão de comunicação visual da SMC, orientado pelo Núcleo de Fomentos Culturais, acompanhados dos respectivos logotipos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido pelo projeto.

4.5 Comunicar quaisquer alterações nos seus dados cadastrais durante o prazo de vigência e até a análise final do cumprimento das obrigações, sendo que apenas após o final da aprovação desta estará a PARCEIRA quite com os termos da presente parceria.

4.6 A utilização dos recursos financeiros do ajuste em cumprimento ao plano de trabalho deverá observar os princípios da moralidade e probidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O parceiro terá que comprovar a realização das atividades por meio de dois relatórios parciais de acompanhamento e um relatório final à Secretaria Municipal de Cultura, ao final de cada um dos 03 (três) períodos de seu plano de trabalho. Faz-se necessário fornecer:

- a) Registro documental da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, etc.;
- b) Cópia do borderô, se houver;
- c) Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no Plano de Trabalho foram realizadas;
- d) Informativo de despesas com indicação de despesas e receitas para execução do projeto.

5.2 Será permitida a realização e liquidação de despesas após a realização do objeto da parceria até a data prevista para a apresentação do Relatório de Conclusão do projeto.

5.3. Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos no Relatório de Conclusão. Os comprovantes dos gastos referentes a todas as despesas do projeto deverão ficar sob custódia e responsabilidade da proponente (pessoa jurídica) pelo prazo de 10 (dez) anos.

5.4 Não serão admitidas na prestação de contas despesas que tenham sido realizadas antes da celebração da Parceria.

5.5 O Relatório de Conclusão do projeto será analisado pelo setor técnico do Núcleo de Fomentos Culturais e submetida à aprovação da Chefia de Gabinete.

5.6 A análise do Relatório de Conclusão do projeto levará em consideração a correta realização do projeto, atividades, ações, eventos e entrega dos produtos culturais previstos.

5.7 O parceiro terá até 30 dias corridos para apresentar os respectivos relatórios parciais e final, conforme duração e prazos definidos em seu Plano de Trabalho aprovado.

5.8 A não aprovação do Relatório de Conclusão do projeto na forma estabelecida pelo Edital de Chamamento Nº 02/2017/SMC/NFC sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

5.9 A não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente, de seus responsáveis legais e dos membros do núcleo artístico, nos termos do artigo 23 da Lei de Fomento à Dança.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. A PARCEIRA que durante a execução do ajuste alterar as características do projeto selecionado estará sujeita ao imediato bloqueio da liberação da próxima parcela e, se o projeto não for reconduzido às características com as quais foi apresentado, dentro do prazo estabelecido, à rescisão do ajuste, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento.

6.2 O não cumprimento do projeto tornará inadimplente a parceira, seus responsáveis legais e os membros do núcleo artístico, que, uma vez assim declarados, não poderão efetuar qualquer ajuste ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 14071/2005.

1. O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do Programa, acrescido da respectiva atualização monetária, e estará sujeito à aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da parceria

6.3. A não aprovação do Relatório de Conclusão do projeto na forma estabelecida no subitem 6 do item IX sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

1. A não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente, de seus responsáveis legais e dos membros do núcleo artístico, nos termos do artigo 23 da Lei de Fomento à Dança.

2. Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do projeto, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

3. Se o objeto da parceria for a realização de projeto ou produto cultural que, quando não cumprido na sua totalidade, desatenda o interesse público, o descumprimento será considerado total e deverão ser devolvidos todos os recursos recebidos, na forma estabelecida no subitem 3 do item X.

6.4. O parceiro que tiver um integrante do projeto, pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, terá o seu projeto desclassificado e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

6.5 A PARCEIRA que descumprir as demais obrigações que lhe são cometidas pelo termo de fomento estará sujeita à:

1. Advertência, limitada a 03 (três), para as infrações que não prejudiquem o adequado desenvolvimento do projeto;
2. Multa de até 10% sobre o valor da parceria, de acordo com a gravidade da falta, para infrações que prejudiquem o adequado desenvolvimento do projeto;

3. Rescisão do ajuste, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, além da multa prevista no item 6.2.1;

4. Ser declarada inidônea para licitar, formalizar ajustes ou receber qualquer apoio da Administração Pública, pelo prazo mínimo de cinco anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a PARCEIRA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

5. Ser inscrita no CADIN municipal, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47096/2006.

6.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

6.7 A responsabilidade administrativa é independente da civil ou penal, de modo que quando houver indício de ilícito, as instâncias e órgãos competentes serão devidamente comunicados.

6.8 Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do objeto da parceria, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se a PARCEIRA a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

6.9 Se o objeto da parceria for a realização de projeto ou produto cultural que, quando não cumprido na sua totalidade, desatenda o interesse público, o descumprimento será considerado total e deverão ser devolvidos todos os recursos recebidos, na forma estabelecida no item 6.2.

6.10 A PARCEIRA que tiver como integrante servidor público municipal no projeto terá o seu projeto desclassificado e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

6.11 Aplicam-se a este capítulo, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 57.575/2016, da Lei Municipal nº 14141/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO ACESSO A INFORMAÇÃO

7.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 53623/2012, que regulamenta os efeitos da Lei Federal nº 12527/2012 (Lei de acesso à informação) no âmbito municipal, em especial de seus artigos 68 e 69, deverá a PARCEIRA, em seu sítio na internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede, dar publicidade às seguintes informações:

- 1- cópia do estatuto social atualizado da entidade;
 - 2- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
 - 3- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes e instrumentos congêneres celebrados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos, quando houver.
- 7.2 A divulgação no sítio da internet poderá ser dispensada, por decisão da PMSP/SMC, mediante requerimento da PARCEIRA, quando esta não dispuser dos meios de realizar a divulgação.

7.3 As informações referidas nesta cláusula deverão ser publicadas a partir da celebração do ajuste, ser atualizadas periodicamente e deverão ficar expostas até 180 (cento e oitenta) dias após apresentação da prestação de contas final.

7.4 As informações a que diz respeito esta cláusula referem-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja sujeita a entidade que recebeu os recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os bens, equipamentos ou materiais permanentes que forem adquiridos com os recursos transferidos pela PARCEIRA para a execução do projeto serão de propriedade do proponente, devendo ter destinação semelhante para a qual foram adquiridos (realização de projeto de natureza semelhante) e, em caso de dissolução da entidade, deverão ser destinados a outra organização congênera, sem fins lucrativos.

8.2 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de Fomento, cabem exclusivamente à parceira.

8.3 A PMSP/SMC não se responsabilizará solidariamente ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pelo copatrocinado para fins de cumprimento do ajuste com a Prefeitura do Município de São Paulo.

8.4 Os encargos financeiros com o presente correrão por conta da dotação _____ e estão suportados pela Nota de Empenho nº _____, devendo a contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade, devendo ainda ser onerados oportunamente os recursos relativos às despesas do próximo exercício, quando houver.

8.5 Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

8.6 Fica eleito o foro desta Capital, através de uma de suas varas da Fazenda Pública, para dirimir todo e qualquer procedimento oriundo deste ajuste que não puder ser resolvido pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E para constar eu, _____, do Núcleo de Fomentos Culturais-Fomento à Dança, digitei o presente Termo em três vias de igual teor, o qual lido e achado conforme vai assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

Coordenadora	_____
Núcleo de Fomentos Culturais	_____
Secretaria Municipal de Cultura	_____
(representante jurídico)	_____
(núcleo artístico)	_____
T E S T E M U N H A S:	
Nome	_____
RG	_____
Nome	_____
RG	_____
43	

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2016/0016573-0:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 08/04/17	822.453.6/1
CELIA DE SOUSA FARIAS	813.712.9/2
ELAINE CRISTINA DA CRUZ KILTER DE OLIVEIRA	813.707.2/2
MARIA CRISTINA VIDAL	822.461.7/1
SARA PEIXOTO DOS SANTOS NEVES	822.435.8/1
SILVANIA FERREIRA DA SILVA DE PAULA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 26/04/17	737.026.1/2
CARINA MACHADO DE FRANÇA	786.573.2/3
CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	599.508.6/4
CYBELLE GALVÃO DA SILVA	813.648.3/2
ELEN CARLA PARRAS MOURÃO	796.494.3/2
ELIZETE DE JESUS DOS SANTOS	505.728.1/3
ISABEL APARECIDA ZAMPOLI ROVERCI	813.750.1/2
KARINA GRAZIELA ABRAHÃO E SILVA	790.298.1/3
MARIA DE SOUSA BAIA	597.171.3/4
MARTA DE FREITAS	592.348.4/2
PAULA LAFRATTA	815.278.1/2
SARA REGINA DA SILVA FERREIRA	813.747.1/3
SHIRLEY ANDRADE PEREIRA	814.107.0/2
TANIA APARECIDA SANFILIPPO	585.291.9/5
TELMIA LUCIO PEREIRA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 03/05/17	814.072.3/2
MARCOLINA DIAS FEITOSA DE MENEZES	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 11/05/17	814.780.9/2
GISELE MARIA OLIVEIRA PROENÇA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 16/05/17	835.632.7/1
ROSANGELA HERNANDES AZEVEDO	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 17/05/17	796.342.2/2
CARMEM LUCIA ANDRADE SILVA RODRIGUES	779.666.8/3
LEONICE CONSONI BRANCO	835.636.0/1
LUIAN BOCCUZZI PIRES	715.658.8/4
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA LEME DE GOUVEIA	777.866.0/3
SONIA APARECIDA VALENTE FRANÇA DE SOUSA	698.436.3/7
SUELI TEIXEIRA BARBOSA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 19/05/17	796.936.8/2
ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 20/05/17	738.672.9/4
ROSELI MARIA DE JESUS	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 31/05/17	835.740.0/1
CELSO PEREIRA PAIVA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 02/06/17	736.820.8/4
JOSE APARECIDO BARBOSA	805.124.1/3
MARCELO DE GOUVEIA BRANCO	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 07/06/17	669.337.7/3
KATIA PEREIRA LIMA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 13/06/17	823.290.3/2
DIEGO BARBOSA DA SILVA	

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2016/0016588-9:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUND II E MEDIO	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 16/05/17	835.632.7/1
ROSANGELA HERNANDES AZEVEDO	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 17/05/17	796.342.2/2
CARMEM LUCIA ANDRADE SILVA RODRIGUES	779.666.8/3
LEONICE CONSONI BRANCO	835.636.0/1
LUIAN BOCCUZZI PIRES	715.658.8/4
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA LEME DE GOUVEIA	777.866.0/3
SONIA APARECIDA VALENTE FRANÇA DE SOUSA	698.436.3/7
SUELI TEIXEIRA BARBOSA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 19/05/17	796.936.8/2
ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 20/05/17	738.672.9/4
ROSELI MARIA DE JESUS	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 31/05/17	835.740.0/1
CELSO PEREIRA PAIVA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 02/06/17	736.820.8/4
JOSE APARECIDO BARBOSA	805.124.1/3
MARCELO DE GOUVEIA BRANCO	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 07/06/17	669.337.7/3
KATIA PEREIRA LIMA	REG.FUNC./VINC
A PARTIR DE 13/06/17	823.290.3/2
DIEGO BARBOSA DA SILVA	

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21/12/89, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº : 6016.2016/0016586-2:

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, AUTORIZO a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO e LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO para os CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos assistidos pela unidade educacional, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR DA NOTA DE EMPENHO – ANUAL -2017	VALOR DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO – 1º REPASSE -2017
1.	35444753	CEI JARDIM DOS SONHOS II	05.449.168/0003-64.	6016.2017/0017289-5	R\$ 31.244,00	R\$ 15.622,00
2.	35288494	CEI GAULLEU MENON	60.915.790/0018-05	6016.2017/0017165-1	R\$ 55.854,00	R\$ 27.927,00
3.	35343419	CEI PLENO VIVER II	07.561.536/0003-97	6016.2017/0017132-5	R\$ 14.980,00	R\$ 7.490,00
4.	35182357	CEI BELÉM	61.705.877/0015-78	6016.2017/0016671-2	R\$ 44.726,00	R\$ 22.363,00
5.	35182761	CEI MENINO DEUS	67.984.864/0002-47	6016.2017/0016397-7	R\$ 25.680,00	R\$ 12.840,00
6.	35482626	CEI JULIA INORBERTO	09.359.786/0002-93	6016.2017/0017458-8	R\$ 32.956,00	R\$ 16.478,00
7.	35813734	CEI IRMÃ ANGÉLICA	67.132.746/0005-53	6016.2017/0016280-6	R\$ 14.124,00	R\$ 7.062,00
8.	35478040	CEI SÃO MIGUEL ARCANJO	07.245.599/0003-34.	6016.2017/0015847-7	R\$ 16.906,00	R\$ 8.453,00
9.	35181821	CEI SANTA ROSA DE LIMA	47.296.884/0003-07	6016.2017/0017444-8	R\$ 38.948,00	R\$ 19.474,00
10.	35456159	CEI QUERUBIM II	09.359.786/0004-55	6016.2017/0016075-7	R\$ 27.820,00	R\$ 13.910,00
11.	35814271	CEI SANTO DIAS	65.887.382/0004-05	6016.2017/0020394-4	R\$ 16.050,00	R\$ 8.025,00
12.	35183519	CEI ESTRELA NOVA	53.817.169.0002-86	6016.2017/0014085-3	R\$ 29.960,00	R\$ 14.980,00

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 113/ Julho 2017 / Terceirizadas

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO Ltda., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda. e DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM e SERV Ltda. no período de 01/07 a 31/07/2017. Esclarece, ainda que:

- 1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.
- 2) A direção da unidade é responsável por:
 - a) informar a empresa prestadora de serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (conforme especificado em edital e contrato);
 - b) acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas ao serviço na unidade (Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 001/2008, Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 01/06 e Portaria Intersecretarial SEMAB-SME nº 01/2001) que deverá comunicar imediatamente a Coordenadoria de Alimentação Escolar / CODAE-Gestão Terceirizadas, caso ocorra alguma anormalidade na sua execução.
 - 3) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;
 - 4) Referente ao modo de Preparo dos Alimentos: “As Unidades que possuem forno e viabilidade no tempo de preparo

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUND II E MEDIO	REGISTRO GERAL
CONTRATADOS AOS 02/05/2017	221689357
ANDERSON NIENKISKI	15521909
BRUNA TAVARES MILAGRE	465288558
REJANE DE MIRANDA FINES	REGISTRO GERAL
CONTRATADOS AOS 05/05/2017	443369662
GABRIELA DANTAS CRISTINO DA SILVA	REGISTRO GERAL

SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Abobrinha, Frango, Repolho e Feijão Carioca.
Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina e Acelga.
Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina e Escarola.
Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Frango e Acelga.
Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Chuchu, Carne Bovina, Escarola e Feijão Carioca.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Repolho e Frango.
Terça-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca e Frango.
Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Feijão Carioca e Frango.
Quinta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Couve e Carne Bovina.
Sexta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga e Frango.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Chuchu, Repolho e Carne Bovina.
Terça-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Escarola e Carne Bovina.
Quarta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Abobrinha, Acelga e Frango.
Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Abobrinha, Repolho, Feijão Carioca e Frango.
Sexta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Feijão Carioca e Carne Bovina.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Chuchu, Repolho e Carne Bovina.
Terça-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca e Frango.
Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Acelga e Carne Bovina.
Quinta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Feijão Carioca e Frango.
Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Repolho e Frango.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Feijão Carioca e Frango.
Nota:
1. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.
2. Feijão: utilizar somente o caldo.
LANCHE: 4 a 5 meses
Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Abacate.
Terça-feira: Pera.
Quarta-feira: Banana Prata.
Quinta-feira: Maçã.
Sexta-feira: Mamão.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Pêra
Terça-feira: Banana Prata.
Quarta-feira: Maçã
Quinta-feira: Mamão
Sexta-feira: Abacate.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Maçã
Terça-feira: Pêra.
Quarta-feira: Abacate.
Quinta-feira: Mamão.
Sexta-feira: Banana Prata.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Maçã.
Terça-feira: Pêra.
Quarta-feira: Abacate.
Quinta-feira: Mamão.
Sexta-feira: Banana Prata.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Maçã.
JANTAR: 4 a 5 meses
01/07 a 31/07/2017: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
Faixa Etária 6 a 7 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 6 a 7 meses
Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão de Forma.
Quinta-feira: Pão Hot Dog.
Sexta-feira: Biscoito Salgado.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Pão de Forma.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.
Quinta-feira: Biscoito Doce.
Sexta-feira: Biscoito Salgado.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Pão Hot Dog.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão de Forma.
Quinta-feira: Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Biscoito Doce.
Terça-feira: Pão Bisnaguinha.
Quarta-feira: Biscoito Salgado.
Quinta-feira: Pão Hot Dog.
Sexta-feira: Biscoito Doce.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Biscoito Salgado.
COLAÇÃO 6 a 7 meses
- Suco Natural das seguintes Frutas:
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Limão.
Terça-feira: Laranja Pêra.
Quarta-feira: Maracujá.
Quinta-feira: Melancia.
Sexta-feira: Laranja Pêra com Beterraba.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Maracujá.
Terça-feira: Laranja Pêra.
Quarta-feira: Abacaxi.
Quinta-feira: Limão.
Sexta-feira: Laranja Pêra com Cenoura.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Limão.
Terça-feira: Laranja Pêra com Cenoura.
Quarta-feira: Abacaxi.
Quinta-feira: Laranja Pêra.
Sexta-feira: Maracujá
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Maracujá.
Terça-feira: Laranja Pêra.
Quarta-feira: Limão

Quinta-feira: Laranja Pêra com Cenoura.
Sexta-feira: Melancia.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Limão.
ALMOÇO: 6 a 7 meses
Papa composta de:
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Abobrinha, Frango, Repolho, Feijão Carioca e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina, Acelga e Banana Prata.
Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Chuchu, Ovo, Escarola e Mamão.
Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Frango, Acelga e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Chuchu, Carne Bovina, Escarola, Feijão Carioca e Banana Nânica.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Frango e Repolho e Maçã.
Terça-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Mamão.
Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Feijão Carioca, Frango e Abacate.
Quinta-feira Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Couve, Ovo e Banana Prata.
Sexta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Frango e Pêra.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Chuchu, Repolho, Ovo e Abacate.
Terça-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina e Pêra.
Quarta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Abobrinha, Acelga, Frango e Mamão.
Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Abobrinha, Repolho, Frango, Feijão Carioca e Banana Prata.
Sexta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina, Feijão Carioca e Maçã.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Chuchu, Carne Bovina, Repolho e Abacate.
Terça-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Mamão.
Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Ovo, Acelga e Banana Prata.
Quinta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Abobrinha, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Pêra.
Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Frango, Repolho e Maçã.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Frango, Feijão Carioca, Acelga e Abacate.
Nota:
1. Feijão: deverá ser amassado.
LANCHE: 6 a 7 meses
01/07 a 31/07/2017: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).
JANTAR: 6 a 7 meses
Papa composta de:
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Chuchu, Acelga, Ovo e Abacate.
Terça-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Abobrinha, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Pera.
Quarta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Frango, Repolho, Feijão Carioca e Banana Prata.
Quinta-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina, Acelga e Maçã.
Sexta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Abobrinha, Frango, Repolho e Mamão.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Chuchu, Escarola, Ovo e Pêra.
Terça-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Carne Bovina, Repolho e Banana Prata.
Quarta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Escarola, Carne Bovina, Feijão Carioca e Maçã.
Quinta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Escarola, Frango, Feijão Carioca e Mamão.
Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Repolho, Carne Bovina e Abacate.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango e Maçã.
Terça-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Acelga, Frango, Feijão Carioca e Banana Prata.
Quarta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Chuchu, Escarola, Carne Bovina, Feijão Carioca e Abacate.
Quinta-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Chuchu, Couve, Carne Bovina e Mamão.
Sexta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Chuchu, Acelga, Ovo e Pêra.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Frango, Acelga, Feijão Carioca e Maçã.
Terça-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Ovo, Repolho e Pera.
Quarta-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Tomate, Frango, Escarola e Abacate.
Quinta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina, Couve, Feijão Carioca e Mamão.
Sexta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Carne Bovina, Escarola e Banana Prata.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Chuchu, Ovo, Escarola e Maçã.
Nota:
1. Feijão: deverá ser amassado.
Faixa Etária 8 a 11 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 8 a 11 meses
Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão de Forma.
Quinta-feira: Pão Hot Dog.
Sexta-feira: Biscoito Salgado.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Pão de Forma.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.
Quinta-feira: Biscoito Doce.
Sexta-feira: Biscoito Salgado.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Pão Hot Dog.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.
Quinta-feira: Biscoito Doce.
Sexta-feira: Biscoito Salgado.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Pão de Forma.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão de Forma.
Quinta-feira: Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Biscoito Doce.
Terça-feira: Pão Bisnaguinha.
Quarta-feira: Biscoito Salgado.
Quinta-feira: Pão Hot Dog.
Sexta-feira: Biscoito Doce.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.
Terça-feira: Biscoito Salgado.
Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.
Quinta-feira: Biscoito Doce.
Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Pão Hot Dog.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.
Quinta-feira: Biscoito Doce.
Sexta-feira: Biscoito Salgado.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Biscoito Doce.
Terça-feira: Pão Bisnaguinha.
Quarta-feira: Biscoito Salgado.
Quinta-feira: Pão Hot Dog.
Sexta-feira: Pão de Forma.

SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Biscoito Salgado.
COLAÇÃO: 8 a 11 meses
- Suco Natural das seguintes Frutas:
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Limão.
Terça-feira: Laranja Pêra.
Quarta-feira: Maracujá.
Quinta-feira: Melancia.
Sexta-feira: Laranja Pêra com Beterraba.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Maracujá.
Terça-feira: Laranja Pêra.
Quarta-feira: Abacaxi.
Quinta-feira: Limão.
Sexta-feira: Laranja Pêra com Cenoura.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Limão.
Terça-feira: Laranja Pêra com Cenoura.
Quarta-feira: Abacaxi.
Quinta-feira: Laranja Pera.
Sexta-feira: Maracujá.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Maracujá.
Terça-feira: Laranja Pêra.
Quarta-feira: Limão.
Quinta-feira: Laranja Pêra com Cenoura.
Sexta-feira: Melancia
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Limão.
ALMOÇO: 8 a 11 meses
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovos à Portuguesa, Legume Cozido (Abóbora) e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina em Iscas Refogadas, Legume Cozido (Chuchu) e Banana Prata.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Mamão.
Quinta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Desfiado, Verdura Cozida (Acelga) e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Verdura Cozida (Escarola) e Banana Nânica.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Arroz, feijão Carioca, Ovo Mexido, Legume Cozido (Chuchu) e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Verdura Cozida (Acelga), e Mamão.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango Desfiado, Feculento (Purê de Batata com Cenoura) e Abacate.
Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cebolada, Virado de Couve e Banana Prata.
Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cozido (Abobrinha) e Pêra.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Macarrão à Bolonhesa, Verdura Cozida (Repolho) e Abacate.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cozido (Abobrinha) e Pêra.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Polenta com molho de PTS e Mamão.
Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango Cebolado, Legume Cozido (Beterraba) e Banana Prata.
Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cozida, Legumes Cozidos (Batata e Cenoura) e Maçã.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido Colorido (Cenoura e Ervilha) e Abacate.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Batata Sautê e Mamão.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cebolada, Verdura Cozida (Acelga) e Banana Prata
Quinta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Frango com Molho de Tomate, Verdura Cozida (Escarola) e Pêra.
Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Laranja, Legume Cozido (Beterraba) e Maçã.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cozido (Cenoura) e Abacate.
LANCHE: 8 a 11 meses
01/07 a 31/07/2017: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).
JANTAR: 8 a 11 meses
Sopa, na seguinte composição:
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Abacate.
Terça-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Abobrinha, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Pera.
Quarta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Frango, Repolho, Feijão Carioca e Banana Prata.
Quinta-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina, Acelga e Maçã.
Sexta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Abobrinha, Frango, Repolho e Mamão.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Chuchu, Escarola, Carne Bovina e Pêra.
Terça-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.
Quarta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Carne Bovina e Maçã.
Quinta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Frango e Mamão.
Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Escarola, Carne Bovina e Pêra.
Terça-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.
Quarta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Carne Bovina e Maçã.
Quinta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Frango e Mamão.
Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Chuchu, Carne Bovina, Escarola e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Tomate, Escarola, Frango e Abacate.
Quarta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Couve, Feijão Carioca, Carne Bovina e Mamão.
Sexta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina e Banana Prata.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Chuchu, Carne Bovina, Escarola e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Couve, Feijão Carioca, Carne Bovina e Mamão.
Sexta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina e Banana Prata.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Pão de Forma.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão de Forma.
Quinta-feira: Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Pão de Forma.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão de Forma.
Quinta-feira: Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Biscoito Doce.
Terça-feira: Pão Bisnaguinha.
Quarta-feira: Biscoito Salgado.
Quinta-feira: Pão Hot Dog.
Sexta-feira: Biscoito Doce.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Biscoito Salgado.
Terça-feira: Pão Bisnaguinha.
Quarta-feira: Biscoito Salgado.
Quinta-feira: Pão Hot Dog.
Sexta-feira: Pão de Forma.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral e Pão de Forma com Margarina.
Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.
Quarta-feira: Leite Integral (Enriquecido com Ferro) e Pão Bisnaguinha com Requeijão.
Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual sabor Coco.
Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Requeijão.
Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.
Quarta-feira: Leite Integral e Pão de Forma com Geleia.
Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha com Margarina.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral e Biscoito Doce
Terça-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha com Geleia.
Quarta-feira: Leite Integral e Bolo Individual sabor Abacaxi.
Quinta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Requeijão.
Sexta-feira Leite Integral (Enriquecido com Ferro) e Pão de Forma com Margarina.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado.
COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses
- Suco Natural das seguintes Frutas:
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Limão.
Terça-feira: Laranja Pera.
Quarta-feira: Maracujá.
Quinta-feira: Melancia.
Sexta-feira: Laranja Pera com Beterraba.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Maracujá.
Terça-feira: Laranja Pera.
Quarta-feira: Abacaxi
Quinta-feira: Limão.
Sexta-feira: Laranja Pera com Cenoura.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Limão.
Terça-feira: Laranja Pera com Cenoura.
Quarta-feira: Abacaxi.
Quinta-feira: Laranja Pera
Sexta-feira: Maracujá
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Maracujá.
Terça-feira: Laranja Pera.
Quarta-feira: Limão.
Quinta-feira: Laranja Pera com Cenoura.
Sexta-feira: Melancia.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Limão.
ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovos à Portuguesa, Legume Cozido (Abóbora) e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina em Iscas Refogadas, Legume Cru (Salada de Pepino) e Gelatina.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Mamão.
Quinta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Desfiado, Verdura Crua (Salada de Alfaca) e Melão.
Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Verdura Cozida (Escarola) e Banana Nânica.
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido, Legume Cozido (Chuchu) e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Verdura Crua (Salada de Acelga) e Mamão.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango Desfiado, Feculento (Purê de Batata com Cenoura) e Gelatina.
Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cebolada, Virado de Couve e Banana Prata.
Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cru (Salada de Pepino) e Abacaxi.
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Macarrão à Bolonhesa, Verdura Cozida (Repolho) e Melão.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cozido (Abobrinha) e Melancia.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Polenta com Molho de PTS e Mamão.
Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango Cebolado, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Salada de Frutas (Banana, Maçã, Mamão e Suco de Laranja Natural).
Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cozida, Legumes Cozidos (Batata e Cenoura) e Melancia.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido Colorido (Cenoura e Ervilha) e Melancia.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Batata Sautê e Mamão.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cebolada, Verdura Cozida (Acelga) e Salada de Frutas (Banana Prata, Maçã, Mamão e Suco de Laranja Natural)
Quinta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Frango com Molho de Tomate, Verdura Crua (Salada de Alfaca) e Melão.
Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com laranja, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Abacaxi.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Melancia.
LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Abacate).
Quinta-feira: Arroz Doce.
Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Maçã e Banana).
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro).
JANTAR - 1 ano a 1 ano e 11 meses
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Macarrão ao Sugo, Carne Bovina Refogada, Verdura Cozida (Acelga) e Melão.
Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Abobrinha, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cozido (Abobrinha) e Banana Prata.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina, Acelga e Tangerina.
 Sexta-feira: Arroz, Frango com Molho de Tomate, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Salada de Frutas (Maçã, Banana, Mamão e Suco de Laranja Natural).
 SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Carne Bovina de Panela com Batata Doce e Melancia
 Terça-feira: SOPA: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.
 Quarta-feira: Macarrão à Pomodoro, Carne Bovina Refogada, Verdura Crua (Salada de Escarola) e Melão.
 Quinta-feira: SOPA: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Frango, e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz com Legume (Abóbora), Carne Bovina Refogada e Creme de Abacate.
 SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cozido (Beterraba) e Maçã.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Banana Prata.
 Quarta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Carne Bovina com Molho de Tomate, Verdura Cura (Salada de Escarola) e Melão.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Mandioca, Cenoura, Chuchu, Couve, Carne Bovina e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz com Brócolis, Iscas de Frango Refogadas e Gelatina.
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Galinhada e Maçã.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Carne Bovina, Repolho e Abacaxi.
 Quarta-feira: Arroz, Frango com Laranja, Legume Cozido (Abobrinha) e Gelatina.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina Couve, Feijão Carioca e Mamão.
 Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Carne Bovina em Iscas Refogadas, Verdura Cozida (Escarola) e Banana Prata.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Arroz, Carne Bovina em Iscas Refogadas, Purê de Batata e Maçã.
 Faixa Etária: 2 a 6 anos;
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 DESJEJUM: 2 a 6 anos
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão Bisnaguinha com Margarina.
 Terça-feira: Leite Integral com Cereal (Flocos de Milho).
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Pão de Forma Integral com Queijo.
 Quinta-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão Hot Dog com Geleia.
 Sexta-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Biscoito Salgado.
 SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão de Forma com Margarina.
 Terça-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Doce.
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Bolo Individual sabor Coco.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito Salgado.
 SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
 Segunda-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Pão Hot Dog com Requeijão.
 Terça-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito Doce Integral.
 Quarta-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão de Forma com Geleia.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Salgado
 Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão Bisnaguinha com Margarina.
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito Doce.
 Terça-feira: Composto Lácteo Café e Pão Bisnaguinha com Geleia.
 Quarta-feira: Leite Integral com Achiolado e Bolo Individual sabor Abacaxi.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Pão Hot Dog Integral com Queijo.
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado e Pão de Forma com Margarina.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito Salgado Integral.
 COLAÇÃO: 2 a 6 anos
 - Suco Natural das seguintes Frutas:
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Limão.
 Terça-feira: Laranja Pera.
 Quarta-feira: Maracujá.
 Quinta-feira: Melancia.
 Sexta-feira: Laranja Pera com Beterraba.
 SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
 Segunda-feira: Maracujá.
 Terça-feira: Laranja Pera.
 Quarta-feira: Abacaxi.
 Quinta-feira: Limão.
 Sexta-feira: Laranja Pera com Cenoura.
 SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
 Segunda-feira: Limão.
 Terça-feira: Laranja Pera com Cenoura.
 Quarta-feira: Abacaxi.
 Quinta-feira: Laranja Pera.
 Sexta-feira: Maracujá
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Maracujá.
 Terça-feira: Laranja Pera.
 Quarta-feira: Limão.
 Quinta-feira: Laranja Pera com Cenoura.
 Sexta-feira: Melancia.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Limão.
 ALMOÇO: 2 a 6 anos
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovos à Portuguesa, Legume Cozido (Abóbora) e Maçã.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina em Iscas Refogadas, Legume Cru (Salada de Pepino) e Gelatina.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Mamão.
 Quinta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Desfiado, Verdura Crua (Salada de Alfaca) e Melão.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe com Requeijão, Verdura Cozida (Escarola) e Banana Nânica.
 SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido, Legume Cozido (Chuchu) e Maçã.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Verdura Crua (Salada de Acelga) e Mamão.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe ao Vinagrete, Feculento (Purê de Batata com Cenoura) e Gelatina.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cebolada, Virado de Couve e Banana Prata.

Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cru (Salada de Pepino) e Abacaxi.
 SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
 Segunda-feira: Macarrão à Bolonhesa, Verdura Cozida (Repolho) e Melão.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cozido (Abobrinha) e Melancia.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Polenta com Molho de PTS e Mamão.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango Cebolado, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Salada de Frutas (Banana, Maçã, Mamão e Suco de Laranja Natural).
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe com Legumes (Batata e Cenoura) e Melancia
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido Colorido (Cenoura e Ervilha) e Melancia.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe Lusitano (Batata e Tomate) e Mamão.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cebolada, Verdura Cozida (Acelga) e Salada de Frutas (Banana Prata, Maçã, Mamão e Suco de Laranja Natural)
 Quinta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Frango com Molho de Tomate, Verdura Crua (Salada de Alfaca) e Melão.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Laranja, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Abacaxi.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Melancia.
 LANCHE - 2 a 6 anos
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Abacate).
 Quinta-feira: Arroz Doce.
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Quarta-feira: Iogurte.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Banana).
 SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Quarta-feira: Iogurte.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) batido com Fruta (Maçã e Banana).
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) batido com Fruta (Maçã e Banana).
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 Sexta-feira: Iogurte.
 SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achiolado.
 JANTAR - 2 a 6 anos
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Macarrão ao Sugo, Carne Bovina Refogada, Verdura Cozida (Acelga) e Melão.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Abobrinha, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Melancia.
 Quarta-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cozido (Abobrinha) e Banana Prata.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina, Acelga e Tangerina.
 Sexta-feira: Arroz, Frango com Molho de Tomate, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Salada de Frutas (Maçã, Banana, Mamão e Suco de Laranja Natural).
 SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Carne Bovina de Panela com Batata Doce e Melancia
 Terça-feira: SOPA: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.
 Quarta-feira: Macarrão ao Pomodoro, Carne Bovina Refogada, Verdura Crua (Salada de Escarola) e Melão.
 Quinta-feira: SOPA: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Frango, e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz com Legume (Abóbora), Carne Bovina Refogada e Creme de Abacate.
 SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cozido (Beterraba) e Maçã.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Banana Prata
 Quarta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Carne Bovina com Molho de Tomate, Verdura Crua (Salada de Escarola) e Melão.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Mandioca, Cenoura, Chuchu, Couve, Carne Bovina e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz com Brócolis, Iscas de Frango Refogadas e Gelatina.
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Galinhada e Maçã.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Carne Bovina, Repolho e Abacaxi.
 Quarta-feira: Arroz, Frango com Laranja, Legume Cozido (Abobrinha) e Gelatina.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina, Couve, Feijão Carioca e Mamão.
 Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Carne Bovina em Iscas Refogadas, Verdura Cozida (Escarola) e Banana Prata.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Arroz, Carne Bovina em Iscas Refogadas, Purê de Batata e Maçã.
KIT LANCHE
 Finalidade: O kit lanche tem a finalidade de viabilizar o atendimento das crianças dos CEIs, que saem da unidade para participarem de eventos externos de curta duração (até 4 horas).
 Observação: É importante a direção da unidade observar que os kits lanches não são adequados para suprir a necessidade alimentar e nutricional da criança por longo período de tempo (superior a 5 horas). Logo, para sua participação em eventos externos, é recomendado que receba durante períodos de permanência na unidade uma refeição (salgada), antes de sair ou quando chegar do mesmo. Isto porque, não é viável o fornecimento de kit lanche com alimentos perecíveis, que não tem sua qualidade (inclusive sanitária) garantida, quando transportados por muito tempo em temperatura ambiente, o que pode colocar em risco a saúde das crianças.
 Quantidade Por Criança: 1 kit.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar)
 Modelo de Kit nº 1: Bebida Láctea Chocolate + Pão Hot Dog com Queijo + Fruta.
 Modelo de Kit nº 2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.
 Modelo de Kit nº 3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.
 Porcionamentos:
 Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.
 Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.
 Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).
 Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.
 Fruta = 1 unidade.
 Pão tipo hot dog = 1 unidade.
 Queijo = 40 gramas (2 fatias).
 Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 08/2009.
 Nota: o Kit Lanche substituirá um tipo de alimentação das previstas/dia para criança receber no CEI, e não implicará em qualquer tipo de acréscimo no faturamento da contratada, conforme Edital de Pregão nº 20/DME/SME/2010, anexo II, Seção III, Item 5 "b".
COMUNICADO Nº 114/ Julho 2017 / Terceirizadas
 A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, incluindo-se as unidades com atendimento a EJA e CEU GESTÃO), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO Ltda., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda. e DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM e SERV Ltda. no período de 01/07 a 31/07/2017. Esclarece, ainda que:
 1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.
 2) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;
 3) As unidades que já tiverem implantado a jornada de permanência acima de 4 horas (com pré ou pós-aula) poderão, nos horários adequados, fornecer às crianças com período de: 5 a 7 horas = 1 lanche + 1 refeição ou 8 horas em diante = 1 lanche + 1 refeição + 1 lanche.
 4) A direção da unidade deverá, caso necessário, solicitar o fornecimento de kits para passeios ou eventos externos, com antecedência mínima de 05 dias úteis, via e-mail, à Diretoria Regional de Educação, por meio do formulário padronizado, conforme orientação da SME.
 5) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar a Coordenadoria de Alimentação Escolar/Gestão Terceirizadas para receber as orientações pertinentes.
 6) Em conformidade com a legislação vigente, o Diretor de Escola é responsável por:
 a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas à execução dos serviços na unidade, especialmente no que se refere à medição inicial:
 - apontamento da quantidade de cada tipo de alimentação fornecida.
 - quantificação de refeições e sobremesas, separadamente, e repetições (no caso de EMEFs).
 - utilização de fichas ou catracas para contagem de refeições distribuídas.
 b) Avaliar os serviços prestados;
 c) apontar eventuais ocorrências que possam sujeitar a contratada a penalidades.
 d) Registrar todas as informações diárias na folha de medição inicial dos serviços.
 e) Observar todos os demais procedimentos que lhe são atribuídos no Contrato.
 6.1) Caberá também ao Diretor informar à empresa prestadora de serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (especificado em edital e contrato).
 7) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, a qual será comunicada pela empresa às unidades em que presta serviços.
 8) Referente ao modo de Preparo dos Alimentos: "As Unidades que possuem forno e viabilidade no tempo de preparo poderão solicitar a preparação assada que contida no Receituário Padrão, quinzenalmente".
 9) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.
 10) A Direção da unidade escolar comunicará a medição dos serviços, mensalmente, à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, que deverá conferir os dados e encaminhá-los a Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, nos termos estabelecidos em Contrato.
 11) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE (nome) e acordado com os nutricionistas Responsáveis Técnicos das empresas, abaixo identificados:.
 - Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.
 - Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.
 - Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.
 EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 4 HORAS OU 2º PERÍODO DE 8 HORAS.
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado, Biscoito Salgado Integral e Maçã.
 Terça-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Pão de Forma com Margarina.
 Quarta-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão Bisnaguinha com Geleia.
 Quinta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão Hot Dog Integral com Frango.
 Sexta-feira: Arroz Doce e Mamão.
 SEMANA DE 10/07 a 21/07/2017
 Recesso Escolar.
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.
 Terça-feira: Composto Lácteo Café, Biscoito Doce e Banana Prata.
 Quarta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Maracujá e Pão Hot Dog com PTS.
 Quinta-feira: Leite Integral com Achiolado e Bolo Individual sabor Abacaxi.
 Sexta-feira: Iogurte, Cereal (Flocos de Milho) e Mamão.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão de Forma com Margarina.

EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE – PERÍODO DE 5 OU 6 HORAS.
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão Bisnaguinha com Geleia.
 Terça-feira: Arroz Doce e Banana Prata.
 Quarta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão Hot Dog Integral com Requeijão.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Biscoito Salgado Integral.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão de Forma com Margarina.
 SEMANA DE 10/07 a 21/07/2017
 Recesso Escolar.
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Doce.
 Terça-feira: Iogurte, Cereal (Flocos de Milho) e Maçã.
 Quarta-feira: Leite Integral com Achiolado e Pão Bisnaguinha Integral com Margarina.
 Quinta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Maracujá e Pão Hot Dog com Queijo.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achiolado e Bolo Individual sabor Abacaxi.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Salgado.
 EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA - REFEIÇÃO.
 SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo à Portuguesa, Legume Cozido (Cenoura) e Melão.
 Terça-feira: Macarrão com PTS, Verdura Crua (Salada de Alfaca) e Tangerina.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Laranja, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Gelatina.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe ao Molho, Purê de Batata Flocos e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cebolada, Verdura Cozida (Repolho) e Melancia.
 SEMANA DE 10/07 a 21/07/2017
 Recesso Escolar.
 SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido com Tomate e Orégano, Legume Cozido (Chuchu) e Goiabada Individual.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Legume Cru (Salada de Pepino) e Melancia.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe Lusitano (Batata e Tomate) e Banana Nânica.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Moída, Virado de Couve e Mamão.
 Sexta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Cebolado, Verdura Crua (Salada de Acelga) e Melão.
 SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Melancia.
CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS OU EMERGENCIAIS EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO
 Este cardápio tem a finalidade de viabilizar o atendimento da unidade educacional (CEI, EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA) com serviço TERCEIRIZADO, em situação especial ou emergencial, na qual não oferece condição de distribuir ou de preparar a alimentação escolar (falta de espaço físico; falta de mobiliário; falta de água; procedimentos de conserto na tubulação de gás; reformas, adaptações ou reparos nas instalações; etc.). Portanto, é recomendável que não seja solicitado pela unidade para atender outras situações, visto que, seu cardápio é composto por apenas 04 (quatro) alimentos, o que pode causar monotonia alimentar na criança.
 A fim de atender a Lei Mun. nº 14.404 (publicada no DOC de 22/05/07 – Pg 1), o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.
 2a Feira: Bebida Láctea Chocolate, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.
 3a Feira: Bebida Láctea Sabor Fruta e Biscoito Salgado Integral.
 4a Feira: Bebida Láctea Chocolate, Biscoito Salgado e Barra de cereal.
 5a Feira: Néctar ou Suco Tropical de Fruta e Bolo Individual.
 6a Feira: Bebida Láctea Sabor Morango e Biscoito Salgado Integral.
 Nota: A Bebida Láctea e o Suco de Fruta devem ter embalagem individual.
KITS LANCHES
 Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).
 Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento:
 Quantidade Por Aluno:
 Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.
 Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar / Gestão de Terceirizadas):
 Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.
 Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.
 Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.
 Porcionamentos:
 Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.
 Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.
 Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).
 Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.
 Fruta = 1 unidade.
 Pão tipo hot dog = 1 unidade.
 Queijo = 40 gramas (2 fatias).
 Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 20/2010.
COMUNICADO Nº 115 / JULHO 2017 / TERCEIRIZADAS
 A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, incluindo-se as unidades com atendimento a EJA e CEU GESTÃO), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), cadastradas no programa Recreio nas Férias, atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO Ltda., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda. e DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM no período de 10/07 a 14/07/2017. Esclarece, ainda, que:
 1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.
 2) O Diretor da unidade ou Gestor do CEU é responsável por: a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas à execução dos serviços na unidade, especialmente no que se refere à medição inicial: - apontamento da quantidade de cada tipo de alimentação fornecida - quantificação de refeições e sobremesas, separadamente, e repetições (no caso de EMEFs).

- utilização de fichas ou catracas para contagem de refeições distribuídas. b) Avaliar os serviços prestados; c) Apontar eventuais ocorrências que possam sujeitar a contratada a penalidades. d) Registrar todas as informações diárias na folha de medição inicial dos serviços. e) Observar todos os demais procedimentos que lhe são atribuídos no Contrato.

2.1) Caberá também ao Diretor informar à empresa prestadora de serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (especificado em edital e contrato).

3) A direção da unidade deverá, caso necessário, solicitar o fornecimento de kits para passeios ou eventos externos, com antecedência mínima de 05 dias úteis, via e-mail, à Diretoria Regional de Educação, por meio do formulário padronizado, conforme orientação da SME.

4) As preparações do cardápio deverão ser elaboradas conforme Receituário Padrão para unidades terceirizadas, disponível na cozinha das unidades educacionais e site da CODAE.

5) Para os alunos com dieta especial autorizada, os cardápios publicados no DOC deverão ser adaptados conforme "Relação de Alimentos Substitutos" referente a cada patologia.

6) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, a qual será comunicada pela empresa às unidades em que presta serviços.

7) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

8) A Direção da unidade escolar ou Gestor do CEU comunicará a medição dos serviços, mensalmente, à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, que deverá conferir os dados e encaminhá-los a Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, nos termos estabelecidos em Contrato.

9) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordado com os nutricionistas Responsáveis Técnicos das empresas, abaixo identificados:

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apeteque Sistemas de Alimentação Ltda.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm. e Serv. Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

DESJEJUM - LANCHE DE 5 A 6 HORAS

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Pão Hot Dog com Margarina.

Terça-feira: Leite Integral, Cereal (Flocos de Milho) e Banana Nanica.

Quarta-feira: Leite Integral com Achiolado e Bolo Individual sabor Coco.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Forma Integral com Queijo.

Sexta-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Biscoito Salgado.

ALMOÇO

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido Colorido (Cenoura e Ervilha) e Bananada Individual.

Terça-feira: Macarrão ao Sugo, Carne Bovina Cozida, Verdura Crua (Salada de Alface) e Melão.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Abacaxi.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe ao Molho de Tomate, Legume Refogado (Abobrinha) e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango ao Creme, Verdura Refogada (Acelga) e Melancia.

LANCHE DA TARDE - LANCHE DE 4 HORAS

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado, Biscoito Salgado e Maçã.

Terça-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Pão de Forma Integral com Requeijão.

Quarta-feira: Leite Integral, Cereal (Flocos de Milho) e Banana Prata.

Quinta-feira: Leite Integral com Achiolado e Bolo Individual sabor Coco.

Sexta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão Hot Dog com PTS.

KITS LANCHES

Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento:

Quantidade Por Aluno:

Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar / Gestões de Terceirizadas):

Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:

Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).

Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade.

Queijo = 40 gramas (2 fatias).

Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 20/2010.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 116/ Julho 2017 / Terceirizadas (PRM)

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pela empresa: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI no período de 01/07 a 31/07/2017. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Em conformidade com a legislação vigente, o Diretor de Escola é fiscal responsável por:

a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas à execução dos serviços na unidade, especialmente no que se refere à medição inicial;

- apontamento da quantidade de alunos atendimentos por dia e faixa etária.

b) Avaliar os serviços prestados;

c) Apontar eventuais ocorrências que possam sujeitar a contratada a penalidades;

d) Observar todos os demais procedimentos que lhe são atribuídos no Contrato;

e) Caberá também ao Diretor informar à empresa prestadora de serviços, com antecedência; mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade.

3) A Direção da unidade escolar comunicará a medição dos serviços, mensalmente, à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, que deverá conferir os dados e encaminhá-los a Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, nos termos estabelecidos em Contrato.

4) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

5) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

6) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

7) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordados com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

-Vanilha Martins Ferreira Luna - CRN3 nº 3826 - P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI.

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: 01/07 a 31/07/17: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Nota:

1. Na eventualidade de haver crianças de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, estas deverão seguir o esquema da faixa de 6 meses, com a seguinte observação:

- o ovo deverá ser substituído por carne ou frango na papa principal, e a fórmula láctea deverá ser fórmula láctea infantil 1º semestre.

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses

01/07 a 31/07/2017: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre)

COLAÇÃO: 6 meses

- Papa de fruta:

SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017

Segunda-feira: Banana Prata.

Terça-feira: Banana Nanica.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Banana Nanica.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Banana Prata.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Maçã.

SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017

Segunda-feira: Banana Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Banana Prata.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017

Segunda-feira: Banana Prata.

ALMOÇO: 6 meses

Papa Principal e Papa ou Suco de Fruta Natural:

SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abobrinha, Frango, Repolho, Feijão Carioca e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Carne Bovina, Acelga e Suco de Fruta Natural (Laranja com Beterraba).

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Ovo, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Frango, Acelga e Suco de Fruta Natural (Melão).

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Carne Bovina, Escarola, Caldo de Feijão e Banana Nanica.

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Ovo, Repolho e Suco de Fruta Natural (Melancia).

Terça-feira: Macarrão, Inhame, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Mamão.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Repolho, Feijão Carioca, Frango e Suco de Fruta Natural (Laranja).

Quinta-feira: Arroz, Batata, Abobrinha, Couve, Carne Bovina e Banana Prata.

Sexta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Pera.

SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017

Segunda-feira: Macarrão, Inhame, Chuchu, Repolho, Ovo e Abacate.

Terça-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Escarola, Carne Bovina e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Cará, Abobrinha, Acelga, Frango e Suco de Fruta Natural (Laranja com Cenoura).

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Repolho, Frango, Feijão Carioca e Banana Prata.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Escarola, Carne Bovina, Feijão Carioca e Suco de Fruta Natural (Melancia).

SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017

Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Carne Bovina, Repolho e Suco de Fruta Natural (Melancia).

Terça-feira: Arroz, Batata, Chuchu, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Mamão.

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Abobrinha, Ovo, Acelga e Banana Prata.

Quinta-feira: Macarrão, Cara, Abóbora, Carne Bovina, Escarola, Feijão Carioca e Suco de Fruta Natural (Melão).

Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Frango, Repolho e Pera.

SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017

Segunda-feira: Arroz, Batata, Abobrinha, Frango, Feijão Carioca, Acelga e Abacate.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

2. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.

LANCHE: 6 meses

01/07 a 31/07/2017: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017

Segunda-feira: Abacate.

Terça-feira: Pera.

Quarta-feira: Banana Prata.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Mamão.

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Pera.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Abacate.

SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Abacate.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Pera.

SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Pera.

Quarta-feira: Abacate.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Banana Prata.

SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017

Segunda-feira: Maçã.

Faixa Etária 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses

01/07 a 31/07/2017: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre)

COLAÇÃO: 7 meses

- Papa de fruta:

SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017

Segunda-feira: Banana Prata

Terça-feira: Banana Nanica.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Banana Nanica.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Banana Prata.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Maçã.

SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017

Segunda-feira: Banana Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Banana Nanica.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Prata.

SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017

Segunda-feira: Banana Nanica.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017

Segunda-feira: Banana Prata.

ALMOÇO: 7 meses

Papa Principal e Papa ou Suco de Fruta Natural:

SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abobrinha, Frango, Repolho, Feijão Carioca e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Carne Bovina, Acelga e Suco de Fruta Natural (Laranja com Beterraba).

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Ovo, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Frango, Acelga e Suco de Fruta Natural (Melão).

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Carne Bovina, Escarola, Caldo de Feijão e Banana Nanica.

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017

Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Ovo, Repolho e Suco de Fruta Natural (Melancia).

Terça-feira: Macarrão, Inhame, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Mamão.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Repolho, Feijão Carioca, Frango e Suco de Fruta Natural (Laranja).

Quinta-feira: Arroz, Batata, Abobrinha, Couve, Carne Bovina e Banana Prata.

Sexta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Pera.

SEMANA DE 17/07 a 21/07/2017

Segunda-feira: Macarrão, Inhame, Chuchu, Repolho, Ovo e Abacate.

Terça-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Escarola, Carne Bovina e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Cará, Abobrinha, Acelga, Frango e Suco de Fruta Natural (Laranja com Cenoura).

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Repolho, Frango, Feijão Carioca e Banana Prata.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Escarola, Carne Bovina, Feijão Carioca e Suco de Fruta Natural (Melancia).

Terça-feira: Arroz, Batata, Chuchu, Frango, Escarola, Feijão Carioca e Mamão.

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Abobrinha, Ovo, Acelga e Banana Prata.

Quinta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Carne Bovina, Escarola, Feijão Carioca e Suco de Fruta Natural (Melão).

PERÍODO DE 08/07 a 23/07/2017
Recesso Escolar.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral com Acolmatado e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.
Terça-feira: Leite Integral com Café, Biscoito Doce e Banana Prata.
Quarta-feira: Suco de Uva Integral e Pão Hot Dog com PTS.
Quinta-feira: Leite Integral com Acolmatado e Bolo Individual Integral sabor Laranja.
Sexta-feira: Iogurte, Granola e Mamão.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Leite Integral com Acolmatado e Pão de Forma com Margarina.
EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 5 HORAS OU 2º PERÍODO DE 6 HORAS.
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral com Acolmatado e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.
Terça-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Salgado.
Quarta-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Salgado.
Quinta-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Leite Integral com Café e Pão de Forma com Margarina.
PERÍODO DE 08/07 a 23/07/2017
Recesso Escolar.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Doce.
Terça-feira: Iogurte, Granola e Maçã.
Quarta-feira: Leite Integral com Acolmatado e Pão Bisnaguinha Integral com Margarina.
Quinta-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Salgado.
PERÍODO DE 08/07 a 23/07/2017
Recesso Escolar.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Salgado.
EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA - REFEIÇÃO.
SEMANA DE 03/07 a 07/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo à Portuguesa, Legume Cozido (Cenoura) e Melão.
Terça-feira: Macarrão com PTS, Verdura Crua (Salada de Alface) e Tangerina.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Laranja, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Gelatina.
Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe ao Molho, Purê de Batata Flocos e Mamão.
Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cebolada, Verdura Cozida (Repolho) e Melancia.
PERÍODO DE 08/07 a 23/07/2017
Recesso Escolar.
SEMANA DE 24/07 a 28/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido com Tomate e Orégano, Legume Cozido (Chuchu) e Goiabada Individual.
Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Legume Cru (Salada de Pepino) e Melancia.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe Lusitano (Batata e Tomate) e Banana Nanica.
Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Suína Cebolada, Virado de Couve e Melão.
Sexta-feira: Macarrão Integral ao Sugo, Carne Bovina Moída, Verdura Crua (Salada de Acelga) e Mamão.
SEMANA DE 31/07 a 04/08/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Melancia.
CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS OU EMERGENCIAIS EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO
Este cardápio tem a finalidade de viabilizar o atendimento da unidade educacional (EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA) com serviço TERCEIRIZADO, em situação especial ou emergencial, na qual não oferece condição de distribuir ou de preparar a alimentação escolar (falta de água, procedimentos de conserto na tubulação de gás, reformas, adaptações ou reparos nas instalações, etc). Portanto, é recomendável que não seja solicitado pela unidade para atender outras situações, visto que, seu cardápio é composto por apenas 04 (quatro) alimentos, o que pode causar monotonia alimentar na criança.
2a Feira: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.
3a Feira: Bebida Láctea Sabor UHT sabor Fruta e Biscoito Salgado Integral.
4a Feira: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate, Biscoito Salgado.
5a Feira: Néctar UHT ou Suco Tropical de Fruta UHT e Bolo Individual.
6a Feira: Bebida Láctea UHT Sabor Morango, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.
Nota: A Bebida Láctea, o Suco de Fruta, os biscoitos e a barra de cereal devem ter embalagem individual.
KIT LANCHE PASSEIO
Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).
Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento: Quantidade Por Aluno:
Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.
Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar / Gestão de Terceirizadas):
Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.
Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.
Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.
Porcionamentos:
Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.
Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.
Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (40 gramas).
Barra de Cereal = 20 a 25 gramas em embalagem individual.
Fruta = 1 unidade.
Pão tipo hot dog = 1 unidade (50 gramas).
Queijo = 40 gramas (2 fatias).
Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 78/2016.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 118 / Julho 2017 / Terceirizadas (PRM)

A Secretária Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, incluindo-se as unidades com atendimento a EJA e CEU GESTÃO), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), cadastradas no programa Recreio nas Férias, atendidas pela empresa: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA

ESPECIALIZADA EIRELI no período de 10/07 a 14/07/2017. Esclarece, ainda que:

- 1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.
- 2) Em conformidade com a legislação vigente, o Diretor de Escola é fiscal responsável por:
 - a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas à execução dos serviços na unidade, especialmente no que se refere à medição inicial:
 - apontamento da quantidade de alunos atendimentos por dia e faixa etária.
 - b) Avaliar os serviços prestados;
 - c) Apontar eventuais ocorrências que possam sujeitar a contratada a penalidades;
 - d) Observar todos os demais procedimentos que lhe são atribuídos no Contrato;
 - e) Caberá também ao Diretor informar à empresa prestadora de serviços, com antecedência; mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade.
 - 3) A Direção da unidade escolar comunicará a medição dos serviços, mensalmente, à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, que deverá conferir os dados e encaminhá-los a Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, nos termos estabelecidos em Contrato.
 - 4) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;
 - 5) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.
 - 6) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.
 - 7) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordados com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:
 - Vanilha Martins Ferreira Luna – CRN3 nº 3826 – P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI.

DESEJUM - LANCHE DE 5 A 6 HORAS

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral com Café e Pão Hot Dog com Margarina.

Terça-feira: Leite Integral, Cereal (Flocos de Milho) e Banana Nanica.

Quarta-feira: Leite Integral com Acolmatado e Bolo Individual sabor Chocolate.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Forma Integral com Queijo.

Sexta-feira: Leite Integral com Café e Biscoito Salgado.

ALMOÇO

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido Colorido (Cenoura e Ervilha) e Bananada Individual.

Terça-feira: Macarrão ao Sugo, Carne Bovina Cozida, Verdura Crua (Salada de Alface) e Melão.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Abacaxi.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe ao Molho de Tomate, Legume Refogado (Abobrinha) e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango ao Creme, Verdura Refogada (Acelga) e Melancia.

LANCHE DA TARDE - LANCHE DE 4 HORAS

SEMANA DE 10/07 a 14/07/2017
Segunda-feira: Leite Integral com Acolmatado, Biscoito Salgado e Maçã.

Terça-feira: Leite Integral com Café e Pão de Forma Integral com Requeijão.

Quarta-feira: Leite Integral, Cereal (Flocos de Milho) e Banana Prata.

Quinta-feira: Leite Integral com Acolmatado e Bolo Individual sabor Chocolate.

Sexta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão Hot Dog com PTS.

KIT LANCHE PASSEIO

Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento: Quantidade Por Aluno:

Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar / Gestão de Terceirizadas):

Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:

Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (40 gramas).

Barra de Cereal = 20 a 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade (50 gramas).

Queijo = 40 gramas (2 fatias).

Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 78/2016.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2017/0017612-2

Convocação de Agentes de Recreação para escolha de Polo do Recreio nas Férias Edição Julho/2017

1 - À vista dos elementos constantes do presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2.324/SME/2017 e fundamentada pelo "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 12 ao 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 004/2016/2017, publicado no DOC do dia 07/10/2016, páginas 48 e 49; e do Comunicado Nº 444, de 04 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial de 05/05/2017, que objetivou o credenciamento de Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação e Oficineiro/as, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Programa Recreio nas Férias, Edição Julho/2017, AUTORIZO NOVA CONVOCAÇÃO dos Agentes de Recreação conforme segue: classificados do 156º à 176º; em caso de vagas remanescentes serão oferecidas para 177º ao 207º. O novo chamamento será realizado de acordo com a Ordem do Sorteio Público publicada no DOC de

08/12/2016 página 52, para comparecerem a UNICEU – CEU Meninos sito à Rua Barbinos, 111, dia 29/06/2017, munidos dos documentos originais (RG ou documento com foto) para escolha de polos a fim de atuarem no Programa Recreio nas Férias-Edição Julho/2017. O/a candidato/a que não comparecer cederá à vez ao candidato da ordem subsequente. Seguem horários de comparecimento: Agentes de Recreação classificados de 156º à 176º às 8h e vagas remanescentes de 177º à 207º às 8h30.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

6016.2017/0021007-0

COMUNICADO Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Divulga a relação das Unidades Polo da Rede Direta que funcionarão para atendimento de crianças, durante o período de Recesso Escolar de Julho de 2017.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 15.625, de 19/09/12 e na Portaria SME nº 7.776, de 25/11/16, DOC de 26/11/16,

COMUNICA:

1. Os Centros de Educação Infantil, vinculados a esta Diretoria Regional de Educação, relacionados abaixo, funcionarão no período de 10 a 21/07/2017, para as crianças cujos pais/responsáveis solicitaram atendimento.

2. As crianças referidas no item anterior deverão ser inscritas na própria Unidade Educacional, mediante indicação do CEI que funcionará para atendimento.

3. Compete aos Centros de Educação Infantil assegurar a ampla divulgação dos dispositivos deste Comunicado junto aos pais/responsáveis.

4. Os CEIs da rede indireta e privada conveniada/ parceira atenderão as crianças conforme artigo 17 da Portaria SME nº 7.776, de 25/11/16.

UNIDADES POLO – RECESSO ESCOLAR – JULHO DE 2017

DISTRITO / TIPO UE (*) / NOME DA UE / ENDEREÇO / TELEFONE

VILA MARIANA / CEI DIR / INDIANÓPOLIS / ALAMEDA IRAÉ, 35 / 5051- 2517

SÃO LUCAS / CEI DIR / GENOVEVA D'ÁSCOLI / RUA MARIA DAFFRÉ, 740 / 2347-0846

SACOMÃ / CEI DIR / INEZ MENEZES MARIA / RUA ISABEL DE GÓIS, 10 / 2335-5064

SACOMÃ / CEI DIR / SANTA TERESA / RUA CLAUDIO FERREIRA MANOEL, 140 / 2331-9844

CURSINO / CEI DIR / FRANCISCO PEREZ,VER. / RUA JACAPE, 148 / 5058-2917

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA / JARAGUÁ

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação PIRITUBA, expedido através da ATA nº 004/17, de 26 de junho de 2017, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/09/2016 a 03/02/2017, das Associações de Pais e Mestres - APMs e das Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUAC's, abaixo relacionadas:

Nº	Cód EOL	Unidade Executora	Receita Custeio	Despesas Custeio	Saldo Custeio	Receita Capital	Despesas Capital	Saldo Capital
1	019322	EMEF - CITY JARAGUA IV	27.427,43	27.427,43	0,00	15.755,07	4.856,90	10.898,17
2	093106	EMEF - DILERMANDO DIAS DOS SANTOS	21.885,22	17.756,17	4.129,05	5.847,83	5.425,91	421,92
3	019351	EMEF - MARIUÍ DIAS, PROF.A	15.364,53	13.595,23	1.769,30	6.174,75	5.554,47	620,28
4	019220	EMEF - MARIO LAGO	33.442,95	23.062,15	10.380,80	16.685,10	13.681,00	3.004,10
5	019577	EMEI - PARADA DE TAIPAS	15.308,31	11.777,61	3.530,70	15.547,04	10.547,00	5.000,04
6	200259	CEU - JAGUARE - HENRIQUE GAMBIA	19.098,23	18.754,79	343,44	1.743,60	0,00	1.743,60

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA JARAGUÁ

DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0002165-0 - CENTS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ISRAEL – I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc.3452114 DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ISRAEL, inscrita no CNPJ nº22.652.188/0001-95, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

DESPACHO APROBATÓRIO DO ESTATUTO DA APM

A Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, de acordo com o disposto no artigo 42, do Anexo I, da Portaria SME nº 3.539 de 06/04/2017, **APROVA** os Estatutos Sociais das Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais abaixo relacionadas:
APM DA EMEF - EDIVALDO DOS SANTOS DANTAS, PROF. APM DO CEU EMEF - JOSE SARAMAGO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

DESPACHO APROBATÓRIO DO ESTATUTO DA APM

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, de acordo com o disposto no artigo 42 do Anexo I da Portaria SME nº 3.539 de 06/04/2017, **APROVA** os Estatutos Sociais das Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais abaixo relacionadas:
APM da EMEFM Linneu Prestes
APM da EMEI Professor Alexandre Correia
APM da EMEI Jardim Maria Luiza

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

COMUNICADO Nº46 DE 27 JUNHO DE 2017

Processo SEI nº6016.2017/0017906-7

Convocação de Agentes de recreação para escolha de Polo do Recreio nas Férias Edição Julho/2017.

O Diretor Regional de Educação, considerando o COMUNICADO nº444 de 04/05/2017, publicado no DOC de 05/05/2017, pg 32 e 33 e conforme Edital de Credenciamento SME nº004/2016/2017 publicado no DOC de07/10/2016, pg 48 e 49, autoriza a **CONVOCAÇÃO** dos Agentes de Recreação credenciados nesta Diretoria, abaixo relacionados, tendo como base a classificação por sorteio público, a comparecerem no local, data e horários citados no cronograma para ratificação de interesse na prestação de serviços e atribuição de Polo para o Recreio nas Férias de Julho de 2017.

AGENTES DE RECREAÇÃO

Nº Sorteio	Nome	CPF
158	Maria dos Prazeres Silva	383.754.435-49
159	Clenondes Silva Santos Marques	802.764.585-91
160	Edgar de Lima	300.338.608-58
161	Adriana da Silva Santos	256.942.648-27
162	Maria Eliene Tavares Viana	125.255.668-31
163	Antonia Francisco de Araujo	077.563.538-38
164	Idalena Saycha Carvalho dos Santos	189.660.648-25
165	Maria Edite dos Santos	256.758.058-18
166	Vanessa Mascarenhas Rebouças	320.035.988-98
167	Glauca da Silva Oliveira	397.873.218-16
168	Flavia Almeida Nanes	291.588.668-76
169	Ana Lucia de Castro Ribeiro	309.814.843-87

SACOMÃ / CEI DIR / PARQUE FONGARO / RUA JOAQUIM GONÇALVES ANDRADE, 66 / 2946-6434

BOM RETIRO / CEI DIR / JOSÉ DE MOURA,VER. / RUA DONA ANA NERI, 157/ 3208-6399

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

Processo SEI nº 6016.2017/0017612-2

Convocação de Agentes de Recreação para escolha de Polo do Recreio nas Férias Edição Julho/2017

1 - À vista dos elementos constantes do presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2.324/SME/2017 e fundamentada pelo "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 12 ao 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 004/2016/2017, publicado no DOC do dia 07/10/2016, páginas 48 e 49; e do Comunicado Nº 444, de 04 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial de 05/05/2017, que objetivou o credenciamento de Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação e Oficineiro/as, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Programa Recreio nas Férias, Edição Julho/2017, AUTORIZO NOVA CONVOCAÇÃO dos Agentes de Recreação conforme segue: classificados do 156º à 176º; em caso de vagas remanescentes serão oferecidas para 177º ao 207º. O novo chamamento será realizado de acordo com a Ordem do Sorteio Público publicada no DOC de 08/12/2016 página 52, para comparecerem a UNICEU – CEU Meninos sito à Rua Barbinos, 111, dia 29/06/2017, munidos dos documentos originais (RG ou documento com foto) para escolha de polos a fim de atuarem no Programa Recreio nas Férias-Edição Julho/2017. O/a candidato/a que não comparecer cederá à vez ao candidato da ordem subsequente. Seguem horários de comparecimento: Agentes de Recreação classificados de 156º à 176º às 8h e vagas remanescentes de 177º à 207º às 8h30.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

6016.2017/0017659-9 – SAVIC – Sociedade Amigos de Vila Constança -Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria nº 34/SMG/2017 e nos termos da manifestação dos setores da DRE/JT,DEFIRO a inscrição da instituição SAVIC - Sociedade Amigos de Vila Constança – CNPJ nº 01.636.581/0001-15, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA / JARAGUÁ

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação PIRITUBA, expedido através da ATA nº 004/17, de 26 de junho de 2017, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/09/2016 a 03/02/2017, das Associações de Pais e Mestres - APMs e das Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUAC's, abaixo relacionadas:

Nº	Cód EOL	Unidade Executora	Receita Custeio	Despesas Custeio	Saldo Custeio	Receita Capital	Despesas Capital	Saldo Capital
1	019322	EMEF - CITY JARAGUA IV	27.427,43	27.427,43	0,00	15.755,07	4.856,90	10.898,17
2	093106	EMEF - DILERMANDO DIAS DOS SANTOS	21.885,22	17.756,17	4.129,05	5.847,83	5.4	